

" Concede perpetuidade à sepultura nº 222, Quadra 23 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador WALNEY DA ROCHA CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 222, Quadra 23 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA FRITZ BORGES, falecido em 09 de fevereiro de 1989.

Art. 2º - A família de MARIA FRITZ BORGES ficam assegurados todos os direitos de correntes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JANEIRO DE 1992.

2.123

PROJETO N.º 491/91

Walney da Rocha

Publicado 08/01/92

Jornal de Hoje